PLANO DE AÇÃO – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF (40%)

Município de São Julião – PI

Secretaria Municipal de Educação

Finalidade: Aplicação de parte dos 40% dos recursos do Precatório Fundef na aquisição de veículo e equipamentos para uso da Secretaria de Educação.

1. Contextualização

A educação pública é um dos principais instrumentos de desenvolvimento social e econômico de um município, sendo fundamental garantir tanto a sua manutenção quanto a constante melhoria da qualidade do ensino. Para isso, é essencial que os recursos disponíveis sejam aplicados de maneira estratégica e transparente, de modo a promover avanços significativos na gestão e na infraestrutura da rede municipal de ensino.

Os recursos provenientes do Precatório do Fundef têm destinação específica para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o que permite sua utilização em ações voltadas à melhoria da gestão educacional, ao acompanhamento eficaz das políticas públicas e à execução de programas que impactem diretamente a aprendizagem dos estudantes. Parte desses recursos pode ser destinada a investimentos em infraestrutura e custeio, sempre com planejamento e justificativa adequados, garantindo alinhamento às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) e contribuindo para a construção de uma educação pública mais sólida e de qualidade.

2. Objetivo do Investimento

O objetivo é a aquisição de equipamentos escolares, laboratório de informática e equipamentos de robótica no valor estimado de R$ 353.369,47 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinados às atividades da Secretaria Municipal de Educação. Com esse montante, serão adquiridos móveis para as escolas, como: armários, mesas, birôs, cadeira, e também um laboratório móvel de informática, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura das unidades escolares e favorecer o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o bem-estar de estudantes e profissionais da educação.

3. Justificativa Técnica e Pedagógica

A rede municipal de ensino necessita de investimentos destinados à reposição, ampliação e modernização de equipamentos utilizados diretamente nas atividades educacionais. A implantação ou modernização dos laboratórios de informática constitui importante ação de melhoria da infraestrutura educacional do Município, tendo em vista a crescente utilização das tecnologias digitais como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

A disponibilização de computadores e demais equipamentos tecnológicos permitirá ampliar o acesso dos estudantes às ferramentas digitais, possibilitando a realização de pesquisas, atividades pedagógicas, produção de trabalhos, utilização de plataformas educacionais e desenvolvimento de competências relacionadas à tecnologia e à cultura digital.

Com o valor estimado de R$ 353.369,47 (trezentos e cinquenta e três mil,

trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), será possível equipamentos escolares, armários, mesas, birôs, cadeira, e também um laboratório móvel de informática.

Essa ação integra-se ao fortalecimento da gestão escolar, otimiza o uso dos recursos públicos e possibilita supervisão contínua das unidades de ensino, alinhando-se aos objetivos do Plano Municipal de Educação e à Meta 20 do Plano Nacional de Educação, voltada à melhoria da gestão e da infraestrutura educacional.

4. Resultados Esperados

A medida representa investimento direto na melhoria da infraestrutura educacional, modernização dos ambientes de aprendizagem, ampliação do acesso às tecnologias e melhoria das condições de ensino, atendendo ao interesse público e à finalidade de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os móveis escolares, como armários, mesas, birôs e cadeiras, contribuirão para o fortalecimento da infraestrutura das unidades de ensino, proporcionando mais organização, conforto e funcionalidade aos ambientes escolares.

Além disso, o laboratório móvel de informática possibilitará a ampliação do acesso às tecnologias educacionais, promovendo inclusão digital, inovação no processo de ensino-aprendizagem e maior dinamismo nas práticas pedagógicas. O equipamento permitirá o desenvolvimento de atividades interativas e o aprimoramento das competências tecnológicas dos alunos, alinhando o ambiente escolar às demandas educacionais contemporâneas.

Combinadas, essas ações fortalecem a gestão escolar, otimizam o uso dos recursos públicos e garantem supervisão contínua das unidades de ensino, refletindo diretamente na qualidade do atendimento educacional e no desenvolvimento integral dos estudantes.

5. Quadro de detalhamento de despesas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS			
CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR
12.361.0005.1246.0000	Aquisição de Equipamentos - FUNDEF	44.90.52	R$ 353.369,47
VALOR TOTAL			R$ 353.369,47

6. Forma de Controle e Prestação de Contas

A execução será acompanhada pelo Controle Interno da Prefeitura, com relatórios periódicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho do Fundeb e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI). Serão observados os princípios da transparência, economicidade e legalidade, garantindo rastreabilidade e correta aplicação dos recursos.

7. Conclusão

Diante do exposto, a equipamentos escolares, juntamente com os movéis e o laboratório móvel de informática, com recursos dos 40% do Precatório Fundef, representa uma ação estratégica e necessária ao fortalecimento da gestão educacional. Essa medida promove eficiência administrativa, melhora a infraestrutura das unidades escolares, amplia os recursos pedagógicos, garante melhores condições de saúde, bem-estar e

contribui diretamente para a elevação da qualidade da educação pública municipal e a inclusão digital no ambiente escolar.

A iniciativa observa os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e finalidade pública, estando em plena conformidade com as diretrizes educacionais e assegurando o uso responsável e transparente dos recursos destinados à educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JULIÃO
SÃO JULIÃO PARA TODOS
2025-2028

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D76F90B93AC

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000045 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(N INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	550.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-361-0005 1.226 – Construção, Ref. e Ampl. do Prédio da Sec. de Educação		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	26.000,00
12-365-0005 1.230 – Construção, Ref. e Ampl. de Creches		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D512863DF7902B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 100/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010, bem como no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101§ 1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010, de 12 de julho de 2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **2º Segundo Turno** à servidora **Sra. ADAIANA IOSINA DE CARVALHO SOUSA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 076.504.283-54**, ocupante do cargo de Professor(a) 20h contratada pelo Processo Seletivo nº 03/2025, matrícula 1411-1 regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remuneratórias previstas em lei, observadas as disposições orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroagem à data de **01 de agosto de 2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:48:08 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

Id:073857FE9B8193AD

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000046 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.246 – Aquisição de Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	280.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.242 – Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-365-0005 1.233 – Aquisição de Equipamentos para Pré - Escolas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB421D2559902E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 101/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Municí´pio, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010 e no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, §1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o 2º Segundo Turno a servidora **Sra. IRENE ONÉSIA LEAL SILVA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 823.799.043-91**, ocupante do cargo de Professor(a) classe C, **matrícula 244-1,** regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remunerato´rias previstas em lei, observadas as disposiço˜es orçamenta´rias e administrativas aplica´veis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroage a data de **01/08/2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaça˜o, revogadas as disposiço˜es em contra´rio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:42:50 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA PRECATÓRIO FUNDEF

A presente Nota Explicativa tem por finalidade apresentar ao **Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI** os esclarecimentos referentes aos valores recebidos pelo Município de São Julião/PI em decorrência dos **precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF**, demonstrando a segregação dos recursos e sua respectiva destinação, em observância à legislação aplicável e às orientações dos órgãos de controle.

O valor total dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF corresponde a:

VALOR TOTAL: R$ 883.423,69

A partir desse montante, foi realizada a segregação dos recursos da seguinte forma:

Destinação	**Percentual**	**Valor**
Parcela destinada aos profissionais do magistério	60%	**R$ 530.054,21**
Demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino	40%	**R$ 353.369,48**
TOTAL	**100%**	**R$ 883.423,69**

Diante do exposto, o Município de São Julião/PI apresenta a presente Nota Explicativa com o objetivo de demonstrar ao **Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI** a sistemática adotada para a aplicação dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF.

O Município reafirma seu compromisso com a **legalidade, transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos**, especialmente daqueles vinculados à educação.

A parcela de 40% foi planejada e será aplicada em ações diretamente relacionadas à melhoria da educação municipal, incluindo investimentos em equipamentos escolares e estrutura tecnológica, buscando proporcionar benefícios permanentes aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

Por fim, o Município coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí toda a documentação comprobatória necessária à análise da aplicação dos recursos, reafirmando que as despesas realizadas encontram-se respaldadas nos respectivos processos administrativos, documentos fiscais, registros contábeis e comprovantes financeiros.

São Julião – PI, 26 de Agosto de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RENALDO RAMOS RODRIGUES - ***.*30.493-** - 26/08/2026 08:55:15
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIR COSTA SABOIA JUNIOR - ***.*09.323-** - 26/08/2026 08:55:25